

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Watiley Zanelato Dondoni, brasileiro, solteiro, portador do RG: 4019901 PC/PA e CPF: 754.081.042-49, responsável pelo Controle Interno do Município de Goianesia do Pará, nomeado nos termos da Portaria 048/2016 GP declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, termos do art. 70 da CF, analisou integralmente o processo de nº **PP 001-2016/PMGP** referente a modalidade **Pregão Presencial**, tendo por **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.**

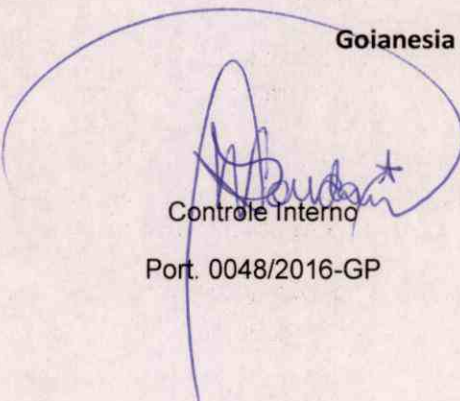
Este processo foi instruído por esse controlador a ser realizado mediante Pregão Eletrônico conforme art.5 do Decreto Federal 5.450/2005, mas devido à falta de infraestrutura local e com a responsabilidade de manter o princípio da eficiência foi feito o Pregão Presencial.

Este contrato celebrado com Prefeitura Municipal de Goianesia do Pará, com base nas regras insculpada pela Lei nº 8.666/93, Lei nº10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- ☐ Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apta a gerar despesas a municipalidade;
- ☒ Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer do controle interno, encaminhado como anexo.
- ☐ Revestido de falhas de natureza graves, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme improbidades ou ilegalidade enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para providencias de alçada.

Goianesia do Pará, 29 de março de 2016.


Controle Interno

Port. 0048/2016-GP

- 1) O objetivo do pregão é focar naquilo que a Administração contrata com maior frequência (uso rotineiro) e, que não envolve especificações mais complexas como serviços cuja técnica seja fundamental para contratação.

A lei 10.520 definiu o que seriam bens e serviço comuns, estipulando serem aqueles "cujo padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado".

Ainda assim, há um grande vago na definição dada pela Lei, razão pela qual cabe à doutrina interpretar o referido dispositivo legal e alcançar seu verdadeiro conteúdo.

